

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023/FTAR

O Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRUZEIROS MARITIMOS**, cuja solicitação foi feita por meio do Memorando n.º 009/2023/FTAR.SUDET, datada de 21/07/2023.

I. FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRUZEIROS MARITIMOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.867.985/0001-04.

II. ENDEREÇO: Al. Lorena n.º 800 – sala 602 - Jardim Paulista, São Paulo/SP – CEP 01.424-001.

III. OBJETO: Contratação de empresa que visa a participação da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no 5º Fórum CLIA Brasil 2023, em 30 de agosto de 2023, em Brasília, na sede da CNM – Confederação Nacional de Municípios em Brasília/DF, por meio de aquisição de cota de patrocínio, categoria "executive coffee", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico.

IV. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

V. RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: A empresa é a única responsável pela organização e comercialização das cotas para participação no evento "5º Fórum CLIA Brasil 2023", que será realizado em Brasília/DF, no dia 30 de agosto de 2023.

VI. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa através da proposta de cota de participação, conforme fls. 15/49.

VII. FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, *Caput* da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico n.º 548/2023/FTAR.ASJUR, acostado aos autos do Processo n.º 2023028499 às fls. 108/112, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

VIII. ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2196.33903986.15010010, Ficha n.º

20233167, Nota de Empenho n.º 184/2023.

IX. FISCALIZAÇÃO: Fica designada a servidora AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES, matrícula 12.365, Superintendente de Desenvolvimento Turístico, para exercer a fiscalização do CONTRATO, e JACQUELINE DA COSTA QUEIRÓS MEDEIROS, matrícula 11.720, Diretora do Departamento de Promoção Turística, para exercer a suplência da referida fiscalização do presente CONTRATO.

X. Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023028499.

XI. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 28 de agosto de 2023.

CUMpra-SE.


MARC OLICHON

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis